

AVISO

Exames da Época de Recurso no 2º Ciclo de Estudos em Criminologia - 2º semestre — 2024/2025

Nos termos do nº 2 do Artigo 10º do Regulamento de Avaliação de Discentes do Segundo Ciclo de Estudos em Criminologia, os estudantes sujeitos ao tipo de avaliação por exame final, que não obtiveram aprovação na época normal consideram-se automaticamente inscritos em prova escrita de recurso.

Para os estudantes que pretendam realizar **melhoria**, nos termos do Art.º 21º do mesmo regulamento, a inscrição, **deve ser feita no prazo de 2 dias úteis**, após publicação do Termo de avaliação, na ficha da UC.

- A inscrição em **exames de melhoria**, deve ser feita, exclusivamente online, via sigarra/ módulos requerimentos, seguindo as instruções do manual.

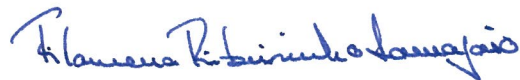
[Manual de Instruções para Inscrição em MELHORIAS](#)

NOTA: Não serão consideradas as inscrições que não forem regularizadas no prazo de 3 dias a contar da publicação do termo de Avaliação, na ficha da UC.

Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Propinas da Universidade do Porto, o incumprimento do pagamento da propina tem como única consequência o não reconhecimento dos atos académicos realizados no período a que a obrigação se reporta e não é permitida a inscrição em exame de melhoria de classificação às unidades curriculares em que os estudantes estão inscritos no período do incumprimento do pagamento da propina.

FDUP, 29 de maio de 2025

A Dirigente dos Serviços



(Mestre Filomena Ribeirinho samagaio)